

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**CONVÊNIO Nº 13/2022 - Publicado no DOE Nº 34.905 em 24/03/2022.****Protocolo: 775993****Onde se lê:** "Prazo de Vigência: 24/03/2022 à 31/03/2022".**Leia-se:** "Prazo de Vigência: 24/03/2022 à 31/03/2023".

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 894105**TERMO ADITIVO A CONTRATO****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 - SEDAP**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/01/2023 até 07/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 até 07/08/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.

CONTRATADO: M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,

CNPJ Nº 19.578.735/0001-25.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS, Nº 2343, SALA 8, BAIRRO DO

TELEGRAFO, NA CIDADE DE BELÉM-PA, CEP 66.113-000.

ORDENADOR: JOÃO CARLOS DE LEÃO RAMOS.

Protocolo: 894021**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 25/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 05/01/2023.

Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do convênio nº 25/2022, por mais 08 (oito) meses, a conta de 06/01/2023 a 05/09/2023.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº, CEP: 68.820-000, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 893858**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de IPIXUNA do Pará, abrangendo uma área de 3.308,5130 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1625744.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.308,5130 ha (Três mil, trezentos e oito hectares, cinquenta e um ares e trinta centesias), denominada GLEBA RIO PARAQUEQUARA, localizada no Município IPIXUNA do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.673.800,17m e E = 187.211,88m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Capim, com a seguinte distância: 23.109,93 m até o marco M-001, de coordenada N = 9.667.329,22m e E = 179.518,33m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Timbui – A, com a seguinte distância: 3,72 m e azimute plano 302º42'27" até o marco M-002, de coordenada N = 9.667.331,23m e E = 179.515,20m; 517,80 m e azimute plano 302º41'33" até o marco M-003, de coordenada N = 9.667.610,91m e E = 179.079,43m; 2,12 m e azimute plano 302º51'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.667.612,06m e E = 179.077,65m; 767,61 m e azimute plano 302º41'34" até o marco M-005, de coordenada N = 9.668.026,67m e E = 178.431,65m; 1.276,98 m e azimute plano 1º50'14" até o marco M-006, de coordenada N = 9.669.302,99m e E = 178.472,59m; 21,78 m e azimute plano 1º50'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.669.324,76m e E = 178.473,29m; 304,30 m e azimute plano 284º38'45" até o marco M-008, de coordenada N = 9.669.401,70m e E = 178.178,88m; 633,21 m e azimute plano

358º00'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.670.034,53m e E = 178.156,88m; 70,97 m e azimute plano 358º00'20" até o marco M-010, de coordenada N = 9.670.105,46m e E = 178.154,41m; 35,77 m e azimute plano 358º00'49" até o marco M-011, de coordenada N = 9.670.141,21m e E = 178.153,17m; 24,09 m e azimute plano 358º00'08" até o marco M-012, de coordenada N = 9.670.165,29m e E = 178.152,33m; 3,99 m e azimute plano 357º59'26" até o marco M-013, de coordenada N = 9.670.169,28m e E = 178.152,19m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Fazenda Timbui, com a seguinte distância: 9,07 m e azimute plano 92º39'15" até o marco M-014, de coordenada N = 9.670.168,86m e E = 178.161,25m; 140,93 m e azimute plano 92º41'48" até o marco M-015, de coordenada N = 9.670.162,23m e E = 178.302,02m; 0,91 m e azimute plano 92º31'01" até o marco M-016, de coordenada N = 9.670.162,19m e E = 178.302,93m; 2.911,69 m e azimute plano 92º41'41" até o marco M-017, de coordenada N = 9.670.025,30m e E = 181.211,40m; 37,18 m e azimute plano 92º41'52" até o marco M-018, de coordenada N = 9.670.023,55m e E = 181.248,54m; 893,51 m e azimute plano 92º41'42" até o marco M-019, de coordenada N = 9.669.981,54m e E = 182.141,06m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Teolinda – I, com a seguinte distância: 386,06 m e azimute plano 86º45'52" até o marco M-020, de coordenada N = 9.670.003,33m e E = 182.526,50m; 109,81 m e azimute plano 86º45'47" até o marco M-021, de coordenada N = 9.670.009,53m e E = 182.636,13m; 84,98 m e azimute plano 86º45'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.670.014,33m e E = 182.720,97m; 0,02 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.670.014,33m e E = 182.720,99m; 193,16 m e azimute plano 86º45'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.670.025,23m e E = 182.913,84m; 0,90 m e azimute plano 86º11'09" até o marco M-025, de coordenada N = 9.670.025,29m e E = 182.914,74m; 236,97 m e azimute plano 86º45'56" até o marco M-026, de coordenada N = 9.670.038,66m e E = 183.151,33m; 0,68 m e azimute plano 86º38'01" até o marco M-027, de coordenada N = 9.670.038,70m e E = 183.152,01m; 260,44 m e azimute plano 86º45'51" até o marco M-028, de coordenada N = 9.670.053,40m e E = 183.412,03m; 0,12 m e azimute plano 85º14'11" até o marco M-029, de coordenada N = 9.670.053,41m e E = 183.412,15m; 275,78 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-030, de coordenada N = 9.670.068,98m e E = 183.687,49m; 0,51 m e azimute plano 87º45'15" até o marco M-031, de coordenada N = 9.670.069,00m e E = 183.688,00m; 178,90 m e azimute plano 86º45'49" até o marco M-032, de coordenada N = 9.670.079,10m e E = 183.866,61m; 0,17 m e azimute plano 86º38'01" até o marco M-033, de coordenada N = 9.670.079,11m e E = 183.866,78m; 142,85 m e azimute plano 86º45'41" até o marco M-034, de coordenada N = 9.670.087,18m e E = 184.009,40m; 0,30 m e azimute plano 88º05'27" até o marco M-035, de coordenada N = 9.670.087,19m e E = 184.009,70m; 129,83 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-036, de coordenada N = 9.670.094,52m e E = 184.139,32m; 0,14 m e azimute plano 85º54'52" até o marco M-037, de coordenada N = 9.670.094,53m e E = 184.139,46m; 127,22 m e azimute plano 86º45'53" até o marco M-038, de coordenada N = 9.670.101,71m e E = 184.266,48m; 0,05 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.670.101,71m e E = 184.266,53m; 91,04 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-040, de coordenada N = 9.670.106,85m e E = 184.357,42m; 0,08 m e azimute plano 82º52'30" até o marco M-041, de coordenada N = 9.670.106,86m e E = 184.357,50m; 33,26 m e azimute plano 86º46'38" até o marco M-042, de coordenada N = 9.670.108,73m e E = 184.390,71m; 0,77 m e azimute plano 189º42'24" até o marco M-043, de coordenada N = 9.670.107,97m e E = 184.390,58m; 4,90 m e azimute plano 86º50'23" até o marco M-044, de coordenada N = 9.670.108,24m e E = 184.395,47m; 23,05 m e azimute plano 11º56'37" até o marco M-045, de coordenada N = 9.670.130,79m e E = 184.400,24m; 0,41 m e azimute plano 12º40'49" até o marco M-046, de coordenada N = 9.670.131,19m e E = 184.400,33m; 301,35 m e azimute plano 11º57'09" até o marco M-047, de coordenada N = 9.670.426,01m e E = 184.462,74m; 4,03 m e azimute plano 12º02'07" até o marco M-048, de coordenada N = 9.670.429,95m e E = 184.463,58m; 1.921,69 m e azimute plano 11º57'13" até o marco M-049, de coordenada N = 9.672.309,97m e E = 184.861,60m; 0,37 m e azimute plano 12º31'44" até o marco M-050, de coordenada N = 9.672.310,33m e E = 184.861,68m; 1.191,16 m e azimute plano 11º57'13" até o marco M-051, de coordenada N = 9.673.475,66m e E = 185.108,39m; 1.244,25 m e azimute plano 78º17'50" até o marco M-052, de coordenada N = 9.673.728,04m e E = 186.326,78m; 5,59 m e azimute plano 78º19'41" até o marco M-053, de coordenada N = 9.673.729,17m e E = 186.332,25m; 130,59 m e azimute plano 78º17'45" até o marco M-054, de coordenada N = 9.673.755,66m e E = 186.460,12m; 11,90 m e azimute plano 72º14'07" até o marco M-055, de coordenada N = 9.673.759,29m e E = 186.471,45m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste-Este) da Rodovia Estadual PA-256, com a seguinte distância: 7,22 m e azimute plano 127º37'53" até o marco M-056, de coordenada N = 9.673.754,88m e E = 186.477,17m; 0,66 m e azimute plano 123º12'24" até o marco M-057, de coordenada N = 9.673.754,52m e E = 186.477,72m; 0,15 m e azimute plano 121º36'27" até o marco M-058, de coordenada N = 9.673.754,44m e E = 186.477,85m; 9,89 m e azimute plano 118º14'59" até o marco M-059, de coordenada N = 9.673.749,76m e E = 186.486,56m; 0,17 m e azimute plano 120º57'50" até o marco M-060, de coordenada N = 9.673.749,67m e E = 186.486,71m; 5,56 m e azimute plano 118º13'26" até o marco M-061, de coordenada N = 9.673.747,04m e E = 186.491,61m; 0,72 m e azimute plano 114º26'38" até o marco M-062, de coordenada N = 9.673.746,74m e E = 186.492,27m; 0,72 m e azimute plano 106º09'52" até o marco M-063, de coordenada N = 9.673.746,54m e E = 186.492,96m; 25,95 m e azimute plano 101º45'53" até o marco M-064, de coordenada N = 9.673.741,25m e E = 186.518,36m; 0,15 m e azimute plano 101º18'36" até o marco M-065, de coordenada N = 9.673.741,22m e E = 186.518,51m; 42,98 m e azimute plano 99º55'37" até o marco M-066, de coordenada N